GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 13062328 – Alexandre Alves Caribe da Cunha; Esportes Adaptados; Eletiva – Tênis; Eletiva – Basquete II; Eletiva – Massagem; Optativa – Tênis; Orientação de Monografia, 30h/a.
Masp 11109428 – Nívea Maria de Oliveira Jacques; Ginástica; Lutas; Processos de Intervenção na Escola; Metodologia da Pesquisa; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica II; Aprendizagem Motora; Orientação de Monografia, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 10516797 – Rosângela Ramos Veloso Silva; Atividade Física e Saúde; Nutrição Aplicada à Educação Física; Testes, Medidas e avaliação em Educação Física; Eletiva – Exercício e Saúde Ocupacional; Eletiva – Natação (treinamento); Orientação de Monografia, 3h/a.
Masp 11250594 – Wellington Danilo Soares; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Educação Física; Organização, Administração e Marketing de Eventos; Organização de Eventos Escolares; Seminário de Produção Científica I; Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 135 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11759131 – Ana Paula Ferreira Maciel; Estágio Curricular Supervisionado em Saúde da Família, 30h/a.
Masp 00000000 – José Ronivon Fonseca; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 14206791 – Marta Raquel Mendes Vieira; Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Masp 10545408 – Nágela Cristine Pinheiro Santos; Estágio Curricular Supervisionado Hospitalar, 20h/a.
Masp 08747396 – Valdira Vieira de Oliveira; Atividades Práticas I, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, 20h/a.
Ato nº 136 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Saúde Mental e Coletiva, Professor DANILO FERNANDO MACEDO NARCISO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, as seguintes servidoras:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Eloange Alkimim Lima Muniz ; Tutor, 20h/a.
Masp 00000000 – Luma Pinheiro Vieira; Construtor de Módulo, Preceptor de Internato, 20h/a.
Ato nº 137 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 138 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Geociências, Professor CARLOS ALEXANDRE DE BORTOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração do período de vigência e de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:
Masp 10029932 – Gildette Soares Fonseca; 27h/a, a/c de 06/07/2018.
Ato nº 139 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 05/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11927498 – Paulo Henrique Dias Costa; Desenho de Observação e Expressão, Cenografia, Teatro de Formas Animadas I, II, Encenação II, Trabalho de Conclusão de Curso I, II, IV, Legislação e Produção Cultural, Projeto Orientado em Humanidades I, Desenho Cenográfico, Oficina de Iluminação, Oficina de Trilha Sonora, Interpretação II, Pesquisa em Cultura Popular, AACC, Orientação de Monografia, 36 h/a.
Ato nº 140 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Odontologia, Professora CARLA CRISTINA CAMILO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 11047313 – Renata Francine Rodrigues de Oliveira; Clínica Restauradora I, Clínica Integrada II, Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Orientação de Monografia, 30h/a.
Ato nº 141 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 00000000 – Rafael Lorran Alves; Consciência Corporal, Expressão Corporal I, II, Dança I, II, Preparação Vocal para a Cena, Técnica Circense Aplicada ao Teatro, Arte e Educação, A Voz na Cena Teatral, Processos Pedagógicos do
Teatro no Ensino Médio, Teatro no Espaço Alternativo, Arte Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Ato nº 142 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular aos Professores:
PARA O PERÍODO DE 25/06/2018 a 31/12/2018
Masp 13032503 – Luiz Carlos Vieira Júnior; 20h/a.
Masp 09363839 – Nelcira Aparecida Durães; 20h/a.
Ato nº 143 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor JOSÉ ROBERTO LOPES SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 21/12/2018
Masp 14327316 – Simone Valéria Dias Souto; Psicologia do Esporte, Aprendizagem Motora, Políticas Públicas em Esporte e Lazer, Organização de Eventos Escolares, Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física, Orientação de Monografia, 40h/a.
Ato nº 144 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, o seguinte servidor:
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; 20h/a; a/c de 06/07/2018.
Ato nº 145 - A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora GRACIANA GUERRA DAVID, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora ORLENE VELOSO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DESIGNAM, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 06/07/2018 a 24/01/2019
Masp 13960547 – Diego Dias de Araújo; Atividades Práticas I, Atividades Práticas II – Serviços de Referência, Atividades Práticas na Atenção Primária à Saúde, Atividades Práticas Serviços de Referência, Teorias de Enfermagem/Sistematização da assistência de Enfermagem, Produção do Conhecimento Aplicado à Enfermagem, 30h/a.

04 1117913 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC n° 17 / 2017.

Dispõe sobre a delegação para assinar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02.2015.159, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e o Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

O Secretário de Estado, em Exercício, de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e às disposições da Resolução Sedpac nº 03 / 2017, RESOLVE:
Art. 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania a competência para celebrar e assinar Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02.2015.159, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e o Município de Juiz de Fora/MG, observadas as disposições contidas em normativos específicos.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.
Gabriel dos Santos Rocha
Secretário, em Exercício, de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

05 1118286 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12/10/1988
Interessada: Mikaela de Paula Oliveira Faria
DESPACHO
Com base na Nota Jurídica nº 280/2018 da Assessoria Jurídica, DEFIRO o pedido de pensão acidentária, prevista no art. 1º, da Lei Estadual n.º 9.683, de 12/10/1988, formulado por Mikaela de Paula Oliveira Faria, viúva do ex-Sd PM Maurício da Silva Oliveira, nº 158.775-7, falecido no dia 22/03/2017.
O pagamento do benefício será efetuado à requerente, nos termos do art. 5º da Lei acima.
A pensão acidentária é devida a partir da data do requerimento, conforme art. 6º da citada Lei, ou seja, de 26/12/2017.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.
JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

05 1118552 - 1

ATO Nº 396
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, CLASSIFICA "EX-OFFÍCIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, combinado com o inciso I do art. 24 da Lei nº 16.190, de 22/6/2006, o servidor ANDERSON HIROSHI KATAOKA, MASP 752.480-4, GEFAZ, na DF/2º Nível/Montes Claros/SRF I/Montes Claros, a partir de 02/07/2018.

ATO Nº 397
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, REMOVE, nos termos do § 5º do art. 5º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, o servidor GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, MASP 669.958-1, GEFAZ, da SRF II/Belo Horizonte para a Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, com classificação no Gabinete.

ATO Nº 398
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, REMOVE, nos termos do § 5º do art. 5º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, a servidora BLENDA ROSA PEREIRA COUTO, MASP 669.763-5, GEFAZ, da SRF II/Belo Horizonte para a Superintendência de Recursos Humanos, com classificação no Gabinete.

05 1118551 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BH-1
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo e sócio, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000025589.10 de 21/05/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a apuração do ICMS devido nas saídas desacobertadas constatadas através do cruzamento das informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito com as informações prestadas pelo contribuinte em DAPI a título de faturamento, no período de 01/06/2013 a 30/04/2018.
FERREIRA DIAS INFORMÁTICA LTDA.
I.E: 001.784958.00-01 - CNPJ: 11.260.146/0001-92.
Rua João Euflásio, 303 – B. Dom Bosco – Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP 30.850-050.
Sócio Administrador: FABIANO FERREIRA COELHO
CPF 089.711.526-05
Número da Ordem de Serviço: 08.180001345.06
Belo Horizonte, 5 de juLho de 2018.
Cairo Eduardo Fernandes - Delegado Fiscal DF/BH-1

05 1118558 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Comunicamos que, o PTA n.º 01.000892751-85 foi objeto de Acordão na 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, em preliminar, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do lançamento e adequação à Multa Isolada nos termos do inciso I, do §2º do artigo 55 da Lei 6763/75, c/c o artigo106, inciso II, alínea "c" do CTN. Decisão contra a qual não cabe recurso, face a tramitação final no Conselho de Contribuintes. Conforme Decisão prolatada pela 2ª Câmara do CC/MG. Acórdão: 21.783/18/2ª. Sessão 7.010ª. Rito: Sumário. Disponibilizado no Diário Eletrônico em 06/06/2018 sob o nº 49/18. Informamos que para pagamento a vista ou parcelamento antes da inscrição em Dívida Ativa as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios e custas judiciais. O PTA permanecerá na Administração Fazendária de Manhuaçu, por 10(dez) dias, contados da data desta publicação. Após este prazo, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado de Ipatinga para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.000892751-85 DE 16/11/2017.
Sujeito Passivo: BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
IE: 001911307.0061
Endereço: Rua José Bertolace de Barros, 63 – Bairro Santa Terezinha
Manhuaçu – MG – CEP 36900-000
Coobrigado: ADRIANO LABANCA COELHO
CPF: 016.639.036-46
Endereço: Rua José Lopes do Sacramento, 187 – Bairro Pinheiro
Manhuaçu – MG – CEP 36900-000
Coobrigado: FAGNER CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA
CPF: 352.631.988-09
Endereço: Rua Herondino Pereira Xavier, 50 – Apto 201 – Bairro Centro - Manhuaçu – MG – CEP 36900-000
Manhuaçu, 04 de julho de 2018.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7
Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga

05 1118559 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001013491.39
Autuados: Simone Aparecida de Souza Miranda 84943190600
IE: 002.015037.00-32, CNPJ: 16.727.986/0001-36
Rua Italia Elmo, 30, Letra A, Betânia, Belo Horizonte – MG e
Simone Aparecida de Souza Miranda, CPF: 849.431.906-00
Rua Sargento Vilmar de Oliveira ,27, Apto 129, Betânia, Belo Horizonte – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 16727986/05367210/200618, lavrado em 20/06/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001013491-39. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 05 de Julho de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001000501-48
Autuados: Arj Bar e Restaurante Ltda
IE: 002.381322.00-52, CNPJ: 20.487.692/0001-51
Avenida Professor Mario Werneck, 2700, Loja 06, Buritis, Belo Horizonte – MG e
Claudimir Silveira Estevão, CPF: 061.744.086-71
Rua Romulo Bressane Lopes, 36, Parque São José, Belo Horizonte-MG e
Maria da Conceição de Matos Neves, CPF: 113.384.297-60
Rua Romulo Bressane Lopes, 36, Parque São José, Belo Horizonte – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 20487692/05367210/200618, lavrado em 20/06/2018, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001000501-48. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de julho de 2014. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 05 de Julho de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG.
PTA Nº: 01.001005316-26
Coobrigado: João Carlos Correa - CPF: 571.466.836-72
Endereço: Rua Desembargador Canedo 233/202 – Centro – Muriaé-MG
Tornam-se nulos os efeitos da intimação publicada no Diário do Executivo do Diário Oficial "Minas Gerais" em 05/07/2018, página 26.
Muriaé, 05 de julho de 2018
Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível - Muriaé

05 1118560 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 011.770/2018
SRF/II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na AF/2º Nível/Pouso Alegre, localizada na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual Nome Empresarial.
001022350.00-20 RESTAURANTE E PIZZ. P. ALEGRE LTDA
001096236.00-40 BAR E CHURRASC. CIRC. DAS AGUAS LTDA
001674673.00-85 AMIGOS J.C. CAFETERIA E LANCH. LTDA
001554520.00-61 PAMELA CHAGAS DOS SANTOS
001496025.00-70 VILLAGE RESTAURANTE LTDA
003132636.00-94 FUSION - EMPREENDIMENTOS E COM. LTDA
525394805.00-26 PORTO FERRAMENTAS E ASSIST TEC LTDA
001511301.00-30 DINA TOLEDO DE SOUZA ANDRADE
525126433.00-84 SAULO SIMOES PARREIRA
001007179.00-47 FARMACIA SANTA PAULA EIRELI
001001157.00-67 MARLENE DE JESUS PEREIRA
003102769.00-41 FLEXCOM QUIMICOS E PETROQUI. EIRELI
Quinta-Feira 05 de julho de 2018.
Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível/Pouso Alegre

05 1118561 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMADNº 2650, 27dejunho de 2018.
Constitui equipe de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da SEMAD.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e com fulcro na Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008 e, considerando o cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002; RESOLVE:
Art. 1º Constituir a equipe de pregoeiros e a equipe de apoio para atuarem nos processos de licitação na modalidade pregão, no âmbito da SEMAD, compostas pelos servidores abaixo designados:
I - EQUIPE DE PREGOEIROS
Adalberto Marcelino de Souza MASP: 1100295-3 (Sede - Belo Horizonte)
Cynthia de Souza Lima MASP: 1400783-5 (Sede - Belo Horizonte)
Mary da Anunciação Oliveira MASP: 1326535-0 (Sede - Belo Horizonte)
Silvana Sá de Avellar MASP: 1021140-7 (Supram Central Mineira – BH)
Flávia de Barros Jorge MASP: 1251102-8 (Supram Central Mineira – BH)
Eraldo Ribeiro de Souza MASP: 1380342-4 (Supram Central Mineira – BH)
Marina Ferreira Lapa de Oliveira MASP: 1365225-0 (Supram Central Mineira – BH)
Hugo Leonardo Andrade Coutinho MASP: 1146913-7 (Supram Norte - Montes Claros)